



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade inserir, por uma semana, na programação dos cinemas do Município de São Paulo, a exibição de filmes de curta-metragem nacionais, divulgando assim a arte cinematográfica brasileira ao grande público.

Através da presente legislação, os proprietários das salas de cinema que, em sua maioria, dão preferência à produções estrangeiras, deverão, ao menos por uma semana, promover a exibição de películas de curta-metragem nacionais, cuja importância é incontestável para o crescimento deste setor da cultura brasileira, revelando ainda dessa forma, novos cineastas e técnicos, aumentando seu mercado de trabalho.

Tal propositura tem sua base legal na Lei Orgânica do Município, em seu artigo 13, inciso I.

Em razão da importância do presente Projeto de Lei, confio no apoio dos nobres colegas vereadores para sua aprovação.

ALBERTO HIAR

Vereador